

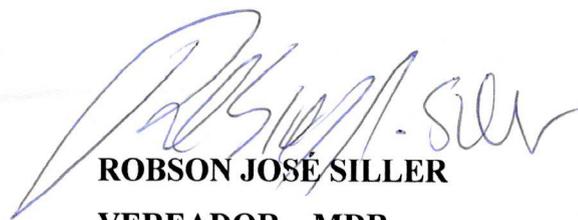


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 007/2020**

O Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER (MDB)**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a **necessidade de denominar de " CEMEI VIOLETA MARIA CASTRO ROCHA "**, a Creche popularmente conhecida como CEMEI São Francisco de Assis, localizada na Sede do Município de Santa Leopoldina, conforme minuta de Projeto anexo.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de março de 2020.



**ROBSON JOSÉ SILLER**

**VEREADOR – MDB**

**Autor da Indicação**

Câmara Municipal de  
Santa Leopoldina

**APROVADO**

Em 19 / 03 / 2020



**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação referida propõe a conceder homenagem póstuma a Sr<sup>a</sup>. Violeta Maria Castro Rocha, que prestou relevantes serviços ao município de Santa Leopoldina, conforme justificativa na minuta anexa.

Assim, visando o acolhimento da presente indicação pelo Executivo Municipal, pugna pelo apoio dos demais Membros desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020**

**DENOMINA COMO "CEMEI VIOLETA  
MARIA CASTRO ROCHA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de " CEMEI VIOLETA MARIA CASTRO ROCHA ", a Creche popularmente conhecida como CEMEI São Francisco de Assis, localizada na Sede do Município de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma a Sr<sup>a</sup>. Violeta Maria Castro Rocha.

Nascida em 08/03/1932 no município de Santa Teresa, filha de Alcebíades de Paula Castro e Roza Pagani Castro, juntamente com mais outras três irmãs e dois irmãos. Viveu sua infância em São João de Petrópolis, distrito de Santa Teresa, de onde saiu aos 13 anos para estudar em Colatina, Anchieta e Vitória, onde concluiu curso técnico na área da saúde.

Aprovada em concurso da Secretaria Estadual de Saúde foi nomeada no cargo de Visitadora Sanitária e aos 21 anos, em 1953, iniciou seu trabalho no Posto de Saúde de Santa Leopoldina onde passou a residir. Trabalhou em ações de prevenção e proteção à saúde em campanhas de vacinação em todo território municipal e atendeu milhares de pessoas durante 30 anos de atuação na área da Saúde.

Em 1960 casou-se com Hélio do Nascimento Rocha, juntos, iniciaram empreendimentos comerciais, como padaria, lanchonete SERVEBEM e restaurante e churrascaria PORTO REAL que funcionaram na rua Presidente Vargas, entre início da década 1970 até o ano de 1989, contando também com a participação dos filhos, Rachel Castro Rocha e Fernando Castro Rocha.

Ao lado do Marido Hélio do Nascimento Rocha, prefeito eleito por dois mandatos, em 1988 e 1996, atuou como primeira dama e esteve à frente da secretaria municipal de Assistência Social nos períodos 1989/1992 e 1997/1999, participando diretamente da criação e implantação das Creches São Francisco de Assis na Sede, e São Judas Tadeu no Retiro, apoiando às ações da terceira idade, instituição de grupo de voluntárias, melhorias habitacionais de famílias de baixa renda, distribuição de cestas básicas, apoio às ações do Hospital Nossa Senhora da Penha, orientação na concessão de benefício prestação continuada para idosos e pessoas com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Muito religiosa, participou ativamente da Igreja Católica, onde contribuiu de diversas formas.

Faleceu aos 87 anos, 2 meses e 23 dias. Mas como se vê, o seu legado ao Município é gigantesco, razão pela qual se apresenta totalmente cabível a homenagem pretendida.

Assim, a exaltação da memória é justa e merecedora de aprovação plenária.